

## RESOLUÇÃO Nº 46 /2013 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007; e pelo seu Regimento Interno;

### CONSIDERANDO:

1. O disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;
2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
3. O cumprimento da Resolução nº 453 de 10 de maio de 2013 do Conselho Nacional de Saúde;
4. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
5. A 6ª Conferência Estadual de Saúde, realizada no período de 20 a 23 de setembro de 2011 em Fortaleza-CE.;
6. A Plenária Devolutiva da 6ª Conferência Estadual de Saúde à realizar-se nos dias 18 e 19.11.2013
7. A sua 377ª Reunião Ordinária realizada em 14 de outubro de 2013:

### RESOLVE:

1. Aprovar o Regimento Interno e o Regulamento da Plenária Devolutiva da 6ª Conferência Estadual de Saúde ;
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário. Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, em Fortaleza, 14 de outubro de 2013.

**João Marques Farias**  
Presidente do CESAU

**Raimundo Farias Martins Amorim**  
Vice-Presidente do CESAU

**Haroldo Jorge de Carvalho Pontes**  
Secretário Geral

**Nina Girão e Lima**  
Secretária Adjunto

---